



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 998, DE 04 DE SETEMBRO DE 1.981
=====

**Abre crédito especial de importância
de CR.\$718.800,00 (setecentos
e oitenta mil e oitocentos cransí
ros).**

**Eu, Manoél Dias Barreiras Filho, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,**

**Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e /
remigo a seguinte Lei:**

**Artigo 1º. - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito
especial de CR.\$718.800,00 (setecentos e oitenta mil e oitocentos -
cransíros).**

**Parágrafo Único - O crédito a que se refere este artigo desti
a-se ao pagamento de despesas com a execução de uma linha de tabas
à construção de uma ponte, com auxílio recebido da Administração
da Casa Militar do Governo do Estado de São Paulo.**

**Artigo 2º. - O crédito especial a que se refere o artigo 1º .
será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a se verifi-
car no corrente exercício.**

**Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 04 dias do mês de setembro
do ano de 1.981.**

Manoél Dias Barreiras
Manoél Dias Barreiras Filho
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

Vera Luiza Beretta Seco
Vera Luiza Beretta Seco
Secretária da Prefeitura